



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D' OESTE

00001

**INTERESSADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE

**ORIGEM**

INTERNA

**Nº. Protocolo**

00001573

**DATA**

03/04/2023

**ANO**

2023

**SETOR ORIGEM**

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

**ASSUNTO**

PROJETO DE LEI

**OBJETO**

PROJETO DE LEI Nº1987 /2023

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE NOVO PROJETO E  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO

---

*Mensagem 37 /2023*

EXMO. Senhor,  
Presidente da Câmara Municipal  
Nova Brasilândia D'Oeste/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a esta Casa de Leis para apreciação dos Nobres Edis o PROJETO DE LEI com a seguinte súmula: *“Dispõe sobre a criação de novo projeto e abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e da outras providencias.”*

Tenho certeza de que após exame das Comissões competentes, o projeto mencionado será levado ao Plenário para unânime aprovação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, em 03 de abril de 2023

**HÉLIO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE**  
**PODER EXECUTIVO**

**PROJETO DE LEI Nº1987 /2023**

*“Dispõe sobre a criação de novo projeto e abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e da outras providencias.”*

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

**LEI**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto credito adicional especial do orçamento vigente no valor de R\$. 366.909,78 (Trezentos e sessenta e seis mil novecentos e nove reais e setenta e oito centavos), para atender as Secretarias Municipais de Educação e de Obras de Nova Brasilândia D'Oeste.

Função 12- Educação

Sub-Função 361 – Ensino Fundamental

Programa 0009 – Educando para o Futuro

Projeto/Atividade 1.056 Convenio 036/2023SEDUC AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$. 98.859,94

Total R\$. 98.859,94

Função 26- Transporte

Sub-Função 782 – Transporte Rodoviário

Programa 0013 – Minha Cidade

Projeto/Atividade 1.402 Convenio 023/2022/DEER Recuperação e Cascalhamento

Estradas Vicinais





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE**  
**PODER EXECUTIVO**

---

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo R\$. 268.049,84  
Total R\$. 268.049,84

**ARTIGO 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos vinculados de convênios do Governo do Estado de Rondônia no valor de 366.909,78 (Trezentos e sessenta e seis mil novecentos e nove reais e setenta e oito centavos), para atender as Secretarias Municipais de Educação e de Obras de Nova Brasilândia D'Oeste.

**ARTIGO 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 03 de abril de 2023.

**HELIO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE**  
**PODER EXECUTIVO**

---

**JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores,

O pedido que ora apresentamos à apreciação dos senhores Vereadores e do Colendo Plenário tem por objetivo à abertura de crédito adicional especial por recurso vinculado no valor de 366.909,78 (Trezentos e sessenta e seis mil novecentos e nove reais e setenta e oito centavos), para atender as Secretarias Municipais de Educação e de Obras de Nova Brasilândia D'Oeste), proveniente de convênios pactuados com o Estado de Rondônia, para a aquisição de equipamentos vinculado a Secretaria Municipal de Educação e a recuperação e cascalhamento de linhas vicinais do município vinculado a Secretaria Municipal de Obras com isso sendo necessário a reabertura do crédito para a adequação orçamentaria para iniciar os procedimentos da execução dos convênios. Neste sentido se faz necessário a autorização legislativa para inserção do valor no orçamento vigente, assim dando a possibilidade de iniciarmos os procedimentos administrativos para a licitação o empenho da despesa.

Sendo o que tínhamos para o momento, contamos com a valiosa e costumeira atenção dos nobres Edis na apreciação e posterior aprovação do projeto.

Nova Brasilândia D'Oeste em, 03 de abril de 2023

**LAURI PEDRO ROCKENBACH**

**Contador**

**HÉLIO DA SILVA**

**Prefeito Municipal**

EXMO SRº

**JAKSO LEITE**

**PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES**

